

Revista de **Direito Notarial e Registral** do Espírito Santo

Ano VI – nº 63 – novembro e dezembro de 2020

Marisa de Deus Amado é eleita presidente do Sinoreg-ES para o biênio 2021-2022

**Pela primeira vez na
história do sindicato, uma
mulher é escolhida para
ocupar o cargo
Págs 8 a 13**



**IV Simpósio Notarial e Registral
Digital debate temas de relevância
do serviço extrajudicial
Págs 16 a 25**

SINOREG-ES



**CARTÓRIOS DE
PROTESTO ES**
INSTITUTO DE PROTESTO – IEPTB



3 EDITORIAL

Eleição histórica no SINOREG-ES



4 ANOREG-ES

Cartórios do Brasil atuam na proteção patrimonial e pessoal de idosos



6 SINOREG-ES

Iuris Channel promove conteúdo para notários e registradores capixabas no Youtube



8 SINOREG-ES

Marisa de Deus Amado é eleita presidente do Sinoreg-ES para o biênio 2021-2022



14 SINOREG-ES

Artigo - A utilização das atas notariais na advocacia trabalhista - Por Luanna da Silva Figueira



16 CNB-ES

IV Simpósio Notarial e Registral Digital debate temas de relevância do serviço extrajudicial



26 IEPTB-ES

CNJ destaca atuação dos Cartórios extrajudiciais no cumprimento da Agenda 2030

29 SINOREG-ES

Cartórios do Espírito Santo são contemplados no PQTA 2020

30 SINOREG-ES

Fundo de Apoio ao Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Espírito Santo – Farpen

A **Revista de Direito Notarial e Registral do Espírito Santo** é uma publicação mensal das entidades notariais e registrais do Estado do Espírito Santo, voltada para os profissionais dos serviços notariais e registrares do País, juizes, advogados e demais operadores do Direito. O Sinoreg-ES não se responsabiliza pelos artigos publicados na revista, cuja opinião expressa somente as ideias de seus respectivos autores. É proibida a reprodução total ou parcial dos textos sem autorização do Sinoreg-ES.

Endereço: Av. Carlos Moreira Lima, 81 – Bento Ferreira – Vitória (ES) – Cep: 29050-653
Fone: (27) 3314-5111
URL: www.sinoreg-es.org.br

Presidente
Márcio Valory Silveira
1º vice-presidente
Jeferson Miranda
2º vice-presidente
Milson Fernandes Paulin
1º Secretário
Fernando Brandão Coelho Vieira
2º Secretário
Marcelo Pessoa Cavalcante
1º Tesoureiro
Roberto William de Oliveira Ruy
2º Tesoureiro
Rodrigo Sarlo Antônio
Diretor de Relações-Institucionais
Hélvecio Duia Castello
Diretor de Registro de Imóveis
Luiz Claudio da Rocha
Diretor de Protesto de Títulos
Rogério Lugon Valladão
Diretor de Registro de Títulos e Documentos Cíveis das Pessoas Jurídicas
Vago
Diretor de Tabelionato de Notas
Rodrigo Reis Cyrino
Diretor de Registro Civil das Pessoas Naturais
Paulo Barreto Soares

CONSELHO FISCAL
conselhofiscal@sinoreg-es.org.br
Efetivos
Domingos Matias Andreon
Jullius Cesar Wyatt
Moises Barbosa de Sousa Filho
Suplentes
Cintia Vieira Petronetto
Rubens Pimentel Filho
Maria Virginia Novaes Leal Barbosa

CONSELHO DE ÉTICA
conselhoetica@sinoreg-es.org.br
Efetivos
Eleutério Conrado Paste
Nelisa Galante de Melo Santos
Henrique Deps
Suplentes
Bruno Santolin Cipriano
Natália Bastos Bechepeche Antar
Maria Conceição Leal de Sousa

Jornalista Responsável:
Alexandre Lacerda Nascimento
Edição:
Larissa Luizari
Reportagens:
Frederico Guimarães
Colaboração:
Caio Ivanov e Elaine Viana
Sugestões de Artigos e Matérias:
elaine@sinoreg-es.org.br
alexacerda@hotmail.com / (27) 3314-5111

Impressão e CTP
JS Gráfica e Editora
Telefax: (11) 4044-4495
E-mail: js@jsgrafica.com.br
URL: www.jsgrafica.com.br
Projeto Gráfico e Diagramação
Mister White



Eleição histórica no SINOREG-ES

Pela primeira vez na história de nossa instituição contamos com uma eleição acirrada, disputada por duas chapas competentes e que se dedicaram arduamente em defender seus pensamentos e ideologias. E mais, também é a primeira vez que teremos uma representante feminina na presidência de nossa entidade, algo que certamente marcará para sempre nossa memória.

Otimistas com o resultado do pleito, reafirmamos que o nosso objetivo agora é de proceder com uma transição pacífica e amistosa entre os envolvidos, afinal de contas, estamos todos no mesmo barco. O Sinoreg-ES é hoje uma entidade de classe completa no território capixaba, eis que congrega todas as especialidades do extrajudicial, que tendo por sua atuação modelo e contando com um corpo diretivo sempre atuante, o Sinoreg-ES tornou-se referência nacional, e as conquistas do biênio 2019-2020 demonstram tal fato.

Nesse momento, fazemos uma reflexão importante, a ideia de maior inclusão da mulher na política institucional é recente e se dá principalmente com o fortalecimento dos debates provocados pelo crescimento da voz feminina no ambiente político. Trata-se de uma mudança de paradigma e a adoção efetiva de ações afirmativas de inserção e incentivo da mulher no cenário sócio-político global, o que vem para somar de maneira positiva.

O acesso às altas cúpulas dos Poderes é uma tarefa difícil, tanto quanto a abertura do diálogo e o seu desenvolvimento. Assim tem se desenvolvido a história do Sinoreg-ES. Neste momento, certo de que o sindicato estará em boas mãos, deixo registrado meus sinceros votos de parabenização para a chapa eleita, que terá em sua presidência a primeira mulher na história do sindicato a exercer o cargo, Sra. Marisa de Deus Amado. ■

"Neste momento, certo de que o sindicato estará em boas mãos, deixo registrado meus sinceros votos de parabenização para a chapa eleita, que terá em sua presidência a primeira mulher na história do sindicato a exercer o cargo, Sra. Marisa de Deus Amado"



**Márcio Valory Silveira,
presidente do Sinoreg-ES**

Cartórios do Brasil atuam na proteção patrimonial e pessoal de idosos

População em maior vulnerabilidade durante a pandemia de Covid-19 é alvo de ações de esclarecimento e orientações sobre a proteção de bens e valores



Além de serem membros do chamado “grupo de risco” durante a pandemia de Covid-19, os idosos também acabam ficando mais suscetíveis a situações de violência, em razão do isolamento social, adotado como principal medida para conter a doença. Por essa razão, tentativas de desmonte e apropriação de seu patrimônio serão agora foco de atenção redobrada dos Cartórios de todo o País, engajados na campanha nacional “Cartório Protege Idosos”, que visa combater o crescente aumento de violência contra esta população.

Segundo o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, durante a pandemia os casos de violência passaram de cerca de 3 mil em março, para quase 17 mil no mês de maio, tendo como principais agressores os próprios familiares – em 83% dos casos, fato que motivou a publicação, no dia 8 de julho,

da Lei Federal nº 14.022, que dispõe de medidas de enfrentamento à violência de pessoas vulneráveis durante a pandemia. Embora não existam dados específicos relacionados à violência patrimonial, principalmente em contratos particulares, o tema chama atenção na sociedade.

O movimento, que nasceu apoiado pela Recomendação nº 46 da Corregedoria Nacional de Justiça, busca esclarecer e orientar a população sobre as medidas preventivas para que se evitem atos de violência patrimonial ou financeira contra pessoas idosas, especialmente vulneráveis no período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN). Para isso, uma série de materiais informativos será disponibilizada nos canais de mídias das Associações e dos 13.453 mil cartórios brasileiros, com especial atenção aos atendimentos físicos e digitais às pessoas idosas.

Entre os atos que merecerão atenção redobrada por parte dos Cartórios de todo o País estão aqueles relacionados à antecipação de herança; movimentação indevida de contas bancárias; venda de imóveis; tomada ilegal; mau uso ou ocultação de fundos, bens ou ativos; e qualquer outra hipótese relacionada à exploração inapropriada ou ilegal de recursos financeiros e patrimoniais sem o devido consentimento do idoso. Quaisquer indícios de violência que sejam identificados nos atos a serem praticados perante notários e registradores serão comunicados imediatamente ao Conselho Municipal do Idoso, à Defensoria Pública, à Polícia Civil ou ao Ministério Público.

“Cabe aos cartórios de todo o País a função primordial de garantir segurança jurídica aos usuários dos seus serviços, bem como fé pública aos documentos que registram ou emitem

à população, de forma que nenhum cidadão, ainda mais aqueles que se encontram fragilizados por estarem em grupo de risco, possam ser prejudicados por atitudes inescrupulosas de parentes ou terceiros que busquem se aproveitar de sua boa-fé”, explica Claudio Marçal Freire, presidente da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR).

Segundo a conselheira de ética do Sinoreg-ES, Nelisa Galante, a campanha “Cartório Protege Idosos” ratifica a função social que os delegatários do serviço extrajudicial exercem. “Com a Recomendação 46 do CNJ, a rede de proteção aos idosos se ampliou. Esperamos que a Recomendação se estenda, não vigorando apenas por este ano de 2020”, salienta.

Muitos dos principais riscos à população idosa estão relacionados à realização de atos sem a devida formalização legal, como os contratos de gaveta, que trazem riscos como a venda simultânea do mesmo bem a diferentes pessoas, do vendedor falecer sem assinar a transferência, de se mudar de cidade ou de País sem a devida quitação de compra, ou ainda que se contraia uma dívida e o patrimônio adquirido possa vir a ser penhorado por estar em nome de outra pessoa.

PROTEÇÃO NA PRÁTICA

Imóveis sem escritura pública chamam a atenção pelos preços baixos, mas a falta do documento pode acabar custando caro, inclusive ocasionando a nulidade de uma compra e venda por ocorrência de simulação quando o valor da compra é subnotificado. Por esta razão, registrar a propriedade no Cartório de Imóveis da região é essencial para se garantir a propriedade do bem, assim como realizar a escritura pública de compra e venda para a validade de negócios jurídicos que visem à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos sobre bens imobiliários.

Os Cartórios de Notas, por sua vez, podem lavar os documentos em diligência ou por meio de videoconferência. Nesses modelos de atendimento, o notário poderá verificar se há a efetiva vontade espontânea da pessoa idosa em realizar aquele ato, como procurações públicas, escrituras públicas de compra e venda ou de doação e testamentos, ou se este está



O presidente da Anoreg/BR, Claudio Marçal Freire, enaltece a campanha criada pela Associação e destaca a importância dos cartórios para a proteção da população idosa

“Cabe aos cartórios de todo o País a função primordial de garantir segurança jurídica. De forma que nenhum cidadão possa ser prejudicado por atitudes inescrupulosas de parentes ou terceiros.”

Claudio Marçal Freire,
presidente da Anoreg/BR

sendo vítima de algum tipo de coação, neste caso invalidando a prática do ato e comunicando as autoridades competentes.

O Estatuto do Idoso também prevê que aqueles que estejam no domínio de suas faculdades mentais têm o direito de optar pelo tratamento de saúde que lhes parecer mais favorável. Assim, em qualquer Cartório de Notas, é possível solicitar o testamento vital, documento que corresponde ao conjunto de instruções e vontades apresentadas por uma pessoa especificando quais medidas deseja que sejam adotadas caso padeça de uma enfermidade que a deixe



Segundo a conselheira de ética do Sinoreg-ES, Nelisa Galante, a campanha “Cartório Protege Idosos” ratifica a função social que os delegatários do serviço extrajudicial exercem

“Com a Recomendação 46 do CNJ, a rede de proteção aos idosos se ampliou. Esperamos que a Recomendação se estenda, não vigorando apenas por este ano de 2020.”

Nelisa Galante,
conselheira de ética do Sinoreg-ES

impossibilitada de expressar sua vontade.

Para realizar o Protesto de uma dívida é essencial que seja apresentado ao Cartório – física ou eletronicamente – o título que deu origem ao descumprimento, assim como os dados completos do credor e do devedor. Os Cartórios de Protesto não fazem ligações para a cobrança de dívidas, nem pedem depósito em conta corrente para “limpar” o nome das pessoas. As intimações, físicas ou eletrônicas, sempre são enviadas de forma a identificar claramente os dados cartório, o valor e o tipo da dívida, assim como o boleto necessário à sua quitação em até três dias úteis. ■

Iuris Channel promove conteúdo para notários e registradores capixabas no Youtube

Canal nasceu da concepção de que compartilhar conhecimento cria oportunidades e gera novas experiências

Notários e registradores capixabas têm sido contemplados com uma série de lives no Iuris Channel, canal do Youtube idealizador e fundado pelo advogado atuante no setor imobiliário Alencar Ferrugini.

Segundo o especialista, o propósito do canal, que nasceu da concepção de que as realizações em conjunto têm um potencial muito maior do que as constituídas de forma isolada, é fazer algo diferente no meio do Direito.

“Mostrar por meio de nossos programas o cotidiano jurídico sem o “juridiquês”, sem fazer o mais do mesmo. Tornar o Direito acessível não somente àqueles que bebem de sua fonte, mas também àqueles que não são profissionais da área. E mostrar à sociedade nossos mecanismos sem algumas amarras de nossa linguagem”, explica o advogado.

Um dos participantes das lives é o oficial substituto do 1º Ofício da 2ª Zona de Serra

(ES), Bruno do Valle Couto Teixeira, que fala sobre a importância da iniciativa. “A convite de Dr. Alencar Ferrugini, desenvolvemos uma série sobre os serviços eletrônicos notariais e registrais para os usuários do sistema. Desta forma, a importância dessas lives é fomentar a utilização destes serviços em todo o Brasil”, conta.

Ainda de acordo com Ferrugini, o canal não tem como missão apenas transmitir lives, mas



sim funcionar como um canal de programas que transmitem diversos conteúdos diferentes para o público.

“Hoje temos o ‘Plataformas Eletrônicas’, que está sendo transmitido toda segunda pela manhã. O ‘Terrenos de Marinha’, que se encerrou, mas era às terças, dia em que lançaremos um programa sobre Direito Urbanístico. O ‘Vida em Condomínio’, às quartas, o ‘Bate Papo com Corretor de Imóveis’, às quintas pela manhã, e

o ‘Tão Jovens’, às quintas à noite. E o ‘Então...’, às sextas”, explica o advogado.

Ferrugini ainda diz que o objetivo do programa é apresentar à sociedade, além de profissionais dos diversos setores do ramo imobiliário, todas as plataformas, mas de um ponto de vista mais prático, mostrando as suas funcionalidades.

“O objetivo é praticamente fazer um tutorial para os dois tipos de usuários dos siste-

mas: os que prestam os serviços e os que usam os serviços notarias e registraes. Em breve teremos um programa fixo somente para trazer assuntos voltados aos serviços de notários e registradores, mas dentro desta ‘pegada’ leve, sem muito conteúdo técnico, para que uma gama maior de pessoas possa entender. Acreditamos que uma população bem informada é demasiadamente importante para todas as serventias”, conclui o advogado. ■



Um dos participantes das lives do Iuris Channel, o oficial substituto do 1º Ofício da 2ª Zona de Serra (ES), Bruno do Valle Couto Teixeira, elogia a iniciativa

“O Iuris Channel é um canal do Youtube para tratar sobre assuntos jurídicos. A importância dessas lives é fomentar a utilização destes serviços em todo o Brasil.”

Bruno do Valle Couto Teixeira,
oficial substituto do 1º Ofício
da 2ª Zona de Serra (ES)



Segundo o advogado Alencar Ferrugini, o propósito de criar o canal foi tentar fazer algo diferente no meio do Direito

“O objetivo é praticamente fazer um tutorial para os dois tipos de usuários dos sistemas: os que prestam os serviços e os que usam os serviços notarias e registraes”

Alencar Ferrugini,
advogado e idealizador do Iuris Channel

Marisa de Deus Amado é eleita presidente do Sinoreg-ES para o biênio 2021-2022

Pela primeira vez na história do sindicato, uma mulher é escolhida para ocupar o cargo

Os associados do Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Espírito Santo (Sinoreg-ES) elegeram no dia 28 de novembro a mesa diretora da entidade para o biênio 2021-2022. Com 53,37% dos votos válidos, a chapa “Renovação, Transparência e Participação” foi escolhida para o próximo mandato que será iniciado em 4 de janeiro de 2021 com a solenidade de posse.

Segundo a nova presidente do Sinoreg-ES, que também é Oficial do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede do Juízo de Serra-ES, Marisa de Deus Amado, o momento é de buscar a união de notários e registradores capixabas.

“O momento é de buscar, com o apoio das demais entidades representativas dos delegatários capixabas, que seja restabelecida a união de todos, com o compartilhamento de ideais e ações em prol da classe notarial e registral, respeitando as peculiaridades de cada especialidade”, aponta a nova presidente do Sinoreg-ES.

Para o 1º vice-presidente do Sinoreg-ES e titular do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Paraju, Comarca de Domingos Martins (ES), Marcio Oliva Romaguera, a vitória deve ser encarada como da classe dos notários e registradores e não de apenas uma chapa.

“A gestão deve ser realizada com o intuito de agregar todo o grupo, estamos em um mesmo barco, com os mesmos anseios e ne-

“Destaco aqui a adequação do Estatuto à realidade atual e à participação de todos os associados, especialmente na elaboração e aprovação de um novo estatuto e do regimento interno”

**Marisa de Deus Amado,
presidente eleita do Sinoreg-ES**

Eber Rodrigues Fotografia Empresarial



Segundo a nova presidente do Sinoreg-ES, Marisa de Deus Amado, o momento é de buscar a união de notários e registradores capixabas

cessidades, sabemos que existem disparidades entre as realidades dos cartórios, mas viemos com o propósito de tentar melhorar a situação dos menos favorecidos”, argumenta o 1º vice-presidente do Sinoreg-ES.

Para a 2ª vice-presidente do Sinoreg-ES e registradora civil das Pessoas Naturais e tabela de Notas no Distrito de Burarama, em Cachoeiro de Itapemirim (ES), Nelisa Galante, a vitória representa uma mudança completa na

diretoria do sindicato, algo inédito na história da entidade.

“Acredito que muitos colegas entraram num conflito interno para decidir em qual chapa votar, pois propusemos algo que provavelmente nunca ocorreu na história: transformação de 100% da diretoria. A gestão será feita a muitas mãos, uma gestão coletiva, agregadora, dando voz a quem nunca teve e enxergando quem nunca se sentiu visto”, diz a registradora.

EXPECTATIVA DA NOVA GESTÃO

Segundo a nova presidente do Sinoreg-ES, Marisa de Deus Amado, as novas metas de gestão foram traçadas em conjunto com todos os integrantes da chapa de forma quase unânime.

“Destaco aqui a adequação do Estatuto à realidade atual e à participação de todos os associados, especialmente na elaboração e aprovação de um novo estatuto e do regimen-

to interno”, afirma a presidente.

O 1º vice-presidente do Sinoreg-ES, Marcio Oliva Romaguera, explica que vários projetos serão delineados com maior precisão, assim que tomarem ciência da saúde financeira e de toda parte administrativa do Sinoreg-ES.

“Mas com certeza, iremos levar a frente a convocação da assembleia geral, para modificar a postura quanto a votação nas reuniões mensais de diretoria, e nos empenharmos para ter uma solução quanto ao nosso fundo de apoio, pois os valores recebidos de restituição dos atos gratuitos pelos cartórios deficitários é vergonhoso”, argumenta o vice-presidente.

“Nosso primeiro ato pode ser a convocação de uma assembleia geral a fim de abrir votação para a possibilidade de todos os sindicalizados terem direito a voto nas reuniões mensais da diretoria. Mais um dos marcos históricos. Estamos focados no alavancar do FARPEN, trabalho este que será feito junto à Arpen/ES. Já a tabela de emolumentos será um trabalho

conjunto de todas as especialidades”, diz a 2ª vice-presidente Nelisa Galante.

Para o Tabelião de Protesto de Títulos e Documentos do 3º Tabelionato de Protestos de Cachoeiro de Itapemirim-ES, Roberto Forner, a nova gestão fara o possível para desenvolver ainda mais as atividades de notários e registradores capixabas. ■

“A gestão deve ser realizada com o intuito de agregar todo o grupo, estamos em um mesmo barco, com os mesmos anseios e necessidades”

Marcio Oliva Romaguera,
novo vice-presidente do Sinoreg-ES



O diretor de Registro de Imóveis do Sinoreg-ES, André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, diz que a principal bandeira da nova gestão é conchamar todos os associados a fazerem parte das tomadas de decisões



A presidente do Sinoreg-ES, Marisa de Deus Amado (centro), ao lado dos vice-presidentes Marcio Oliva Romaguera e Nelisa Galante

“Precisamos estender ouvidos e vozes aos rincões do extremo norte e sul capixaba. Não faz mais sentido, com a riqueza de tecnologia disponível, não nos conectarmos a todos os delegatários do Estado.”

André Arruda Lobato Rodrigues Carmo,
novo diretor de Registro
de Imóveis do Sinoreg-ES

Conheça a composição da nova mesa diretora do Sinoreg-ES



Marisa de Deus Amado, presidente do Sinoreg-ES e titular do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede do Juízo de Serra (ES)



Marcio Oliva Romaguera, 1º vice-presidente do Sinoreg-ES e titular do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Paraju da Comarca de Domingos Martins (ES)



Nelisa Galante de Mello Santos, 2ª vice-presidente do Sinoreg-ES e titular do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Burarama da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim (ES). Mediadora judicial e extrajudicial e mestranda em Sociologia Política.



Paula Mafra Nunes Leite, 1ª secretária do Sinoreg-ES e titular do Registro Civil da Sede da Comarca de Venda Nova do Imigrante (ES). Mestranda em Direitos e Garantias Individuais.



Luciano Von Schilgen Ferreira, 2º secretário do Sinoreg-ES e titular do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Governador Lindemberg da Comarca de Colatina (ES). Pós-graduado em Direito Público e bacharel em Direito pela Universidade Paulista.



Ingrid Gil Sales Barreto, 1ª tesoureira do Sinoreg-ES e titular do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Vinhático da Comarca de Montanha (ES). Doutoranda em Estado de Direito e Governança Global pela Universidade Pública de Salamanca (ES).



Willian Ribeiro Beraldo, 2º tesoureiro do Sinoreg-ES e titular do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de Águia Branca (ES)



Celi Maria Guisso Cabral, diretora de Relações Institucionais do Sinoreg-ES e titular do 3º Ofício Tabelionato de Notas da Comarca de Aracruz (ES). Mediadora judicial e extrajudicial.



André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, diretor de Registro de Imóveis do Sinoreg-ES e titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis de Anchieta. 2º tenente do Exército e doutorando em Direito, Ciências Jurídicas pela Universidade Autónoma de Lisboa (UAL)



Alexandre Magno Cola, diretor de Protesto de Títulos do Sinoreg-ES e tabelião do 2º Tabelionato de Protestos de Títulos da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim (ES). Pós-graduado em Direito Notarial e Registral e em Processo Civil.



Moises Barbosa De Souza Filho, diretor de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Sinoreg-ES e titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Maria de Jetibá (ES).



Diniz Cypreste De Azevedo, diretor de Tabelionato de Notas do Sinoreg-ES e titular no Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Alto Caldeirão da Comarca de Santa Teresa (ES). Pós-graduado em Processo Civil.



Maria Celeste Pereira Pimentel, diretora de Registro Civil das Pessoas Naturais do Sinoreg-ES e titular do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Nova Almeida do Juízo de Serra (ES). Graduada em Direito pela Faculdade de Direito de Colatina-FADIC.



Jean de Lima Medeiros, membro efetivo do Conselho Fiscal do Sinoreg-ES e titular do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de Apiacá (ES).



Teresinha Silva, membro efetivo do Conselho Fiscal do Sinoreg-ES e titular do Cartório do Protesto de Títulos e Tabelionato de Notas da Comarca de Santa Teresa (ES). Especialista em Direito Tributário e pós-graduada em Direito Notarial e Registral.



Maria Teresa Saudino, membro efetivo do Conselho Fiscal do Sinoreg-ES e titular do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de Alfredo Chaves (ES).



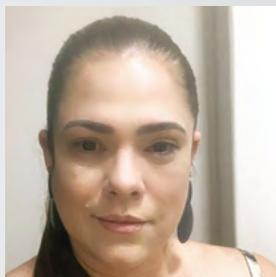
Simone Sabra Baião, suplente do Conselho Fiscal do Sinoreg-ES e titular do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de Atílio Vivacqua (ES).



Jaqueline Lorenzoni Morosini, suplente do Conselho Fiscal do Sinoreg-ES e titular do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de Marilândia (ES)



Claudiomir Renato Lorenzoni, suplente do Conselho Fiscal do Sinoreg-ES. Advogado, tabelião e oficial do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Marilândia (ES)



Cintia Vieira Petronetto, membro efetivo do Conselho de Ética do Sinoreg-ES e titular do 2º Ofício Tabelionato de Notas da Comarca de Alfredo Chaves (ES). Especialista em Direito Civil e Processual Civil e em Direito Notarial.



Ramon Ramos Monnerat Rodrigues, membro efetivo do Conselho de Ética do Sinoreg-ES e oficial do Registro Civil da Sede da Comarca de Piúma (ES). Pós-graduado em Direito Civil e Processo Civil.



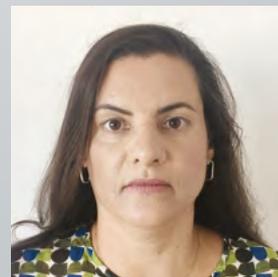
Simone Teles Corrêa Rizo, membro Efetivo do Conselho de Ética do Sinoreg-ES e titular do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Gruta da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim (ES).



Sebastião Renato Pinto, suplente do Conselho de Ética do Sinoreg-ES e oficial de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Ibiturú da Comarca de Alfredo Chaves (ES). Formado em Sociologia e Direito.



Jaudineti De Lima De Martin, suplente do Conselho de Ética do Sinoreg-ES e titular do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Joassuba da Comarca de Ecoporanga (ES).



Magali Patrícia Soares de Oliveira Beraldo, suplente do Conselho de Ética do Sinoreg-ES e titular do Registro Civil da Sede da Comarca de Jaguaré (ES).

"O momento é de buscar a união de todos"

Presidente eleita do Sinoreg-ES,
Maria de Deus Amado fala sobre as metas
da nova Diretoria para o biênio 2021-2022

A nova presidente do Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Espírito Santo (Sinoreg-ES) foi eleita no dia 28 de novembro com 53,37% dos votos válidos, integrando a chapa "Renovação, Transparência e Participação".

Marisa de Deus Amado, que toma posse no dia 4 de janeiro de 2021, também é oficial do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede do Juízo de Serra (ES).

Em entrevista à **Revista de Direito Notarial e Registral do ES**, ela fala sobre a sua eleição para o cargo de presidente do Sinoreg-ES, os desafios da nova gestão e o diálogo da entidade com outras instituições.

Eber Rodrigues Fotografia Empresarial



A presidente eleita do Sinoreg-ES, Marisa de Deus Amado, fala em união e consonância dos objetivos e metas do sindicato para o biênio 2021-2022

Revista de Direito Notarial e Registral do ES – Como avalia a escolha do seu nome para a presidência do Sinoreg-ES? Qual a expectativa para o biênio 2021-2022?

Marisa de Deus Amado – Foi o resultado de um processo eleitoral democrático, no entanto, não há o que se falar em vitoriosos ou vencidos. O momento é de buscar, com o apoio das demais entidades representativas dos delegatários capixabas, que seja reestabelecida a união de todos, com o compartilhamento de ideais e ações em prol da classe notarial e registral, respeitando as peculiaridades de cada especialidade.

Revista de Direito Notarial e Registral do ES – Quais são os principais projetos traçados para a sua gestão à frente do Sinoreg-ES?

Marisa de Deus Amado – Nossas metas de gestão foram traçadas em conjunto com todos os integrantes da chapa de forma quase unânime. Destaco aqui a adequação do Estatuto à realidade atual e à participação de todos os associados, especialmente na elaboração e aprovação de um novo estatuto e do regimento interno.

Revista de Direito Notarial e Registral do ES – Como avalia o trabalho do Sinoreg-ES em relação aos notários e registradores capixabas? O que pode ser aprimorado pelo sindicato?

Marisa de Deus Amado – O Sinoreg-ES, representa, como todos sabem, todas as especialidades das serventias extrajudiciais no Estado do Espírito Santo. No entanto, o sentimento de alguns é de que o Sinoreg priorizou apenas algumas especialidades em detrimento de outras.

“O processo de desjudicialização veio como uma alternativa de descongestionamento do Poder Judiciário”

Revista de Direito Notarial e Registral do ES – Quais são os principais anseios de notários e registradores para o desenvolvimento do trabalho no Sinoreg-ES? Já há sugestões sobre o que deve ser feito?

Marisa de Deus Amado – Impossível generalizar. Somos delegatários com especialidades distintas. Talvez a pergunta deveria ser: quais as queixas de notários e registradores no trabalho desenvolvido pelo Sinoreg nas últimas gestões. Ainda é cedo. A expectativa de darmos ampla participação aos associados nos faz crer que cada especialidade terá, a seu tempo, toda a liberdade para sugestões e propostas.

Revista de Direito Notarial e Registral do ES – Como avalia o diálogo do Sinoreg-ES com inúmeras instituições?

Marisa de Deus Amado – O diálogo precisa ser intensificado. Considerando a existência de entidades de classes específicas para cada serviço notarial e registral, há de ser trabalhado o estreitamento das relações através de diálogo permanente com os presidentes das entidades e, conseqüentemente com as instituições representativas da magistratura, do Ministério Público, dos advogados, dos corretores de imóveis, dos setores da construção civil, e demais segmentos da sociedade civil.

Revista de Direito Notarial e Registral do ES – Como enxerga o trabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo? Há uma consonância com os anseios de notários e registradores capixabas?

Marisa de Deus Amado – O Poder Judiciário capixaba tem se mostrado a cada dia mais forte, transparente e respeitado, primando pelo respeito à Constituição, às leis e às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça. Como órgão regulamentador e fiscalizador das atividades notariais e registrais, o Tribunal de Justiça, por meio da Corregedoria Geral e dos juízes corregedores, tem mantido o diálogo com todas as entidades representativas dos notários e registradores.

“A expectativa de darmos ampla participação aos associados nos faz crer que cada especialidade terá, a seu tempo, toda a liberdade para sugestões e propostas”

Revista de Direito Notarial e Registral do ES – Qual a sua opinião sobre os atos dos cartórios que ajudam na desjudicialização de demandas no Poder Judiciário? Esses atos têm ajudado a fortalecer o trabalho de notários e registradores?

Marisa de Deus Amado – O processo de desjudicialização veio como uma alternativa de descongestionamento do Poder Judiciário. Experiências exitosas como a retificação administrativa do registro imobiliário e do Registro Civil das Pessoas Naturais, os divórcios, inventários e partilhas, protestos de Certidão de Dívida Ativa e, mais recentemente, a usucapião extrajudicial. No entanto, enquanto a desjudicialização de divórcios e inventários foi quase que imediatamente incorporada às atividades notariais e registrais, a usucapião extrajudicial ainda encontra certa hesitação por parte de alguns delegatários. Eu diria que, além de dar maior capilaridade às serventias extrajudiciais e desafogar o judiciário, esses atos beneficiam o cidadão por sua rapidez - sem perder de vista a segurança jurídica, além de facilitar as demandas dos advogados com soluções rápidas e eficazes. Para que a usucapião extrajudicial venha a alcançar o mesmo êxito que os inventários e divórcios extrajudiciais alcançaram, se faz necessário um esforço conjunto de notários, registradores e advogados. ■

A utilização das atas notariais na advocacia trabalhista

Por Luanna da Silva Figueira¹



Fato é que a sociedade tem se modificado e se modernizando, no sentido da própria criação da tecnologia, com isso, o processo judiciário precisa se modernizar em conjunto com essas mudanças. E a pandemia trouxe uma grande utilização de atas notariais no âmbito processual. O presente trabalho tem como ênfase demonstrar um breve estudo sobre a função da Ata Notarial utilizada como meio de prova no direito brasileiro, uma vez que só foi devidamente regulamentada como prova típica pelo novo Código de Processo Civil (CPC) de 2015 em seu artigo

384 e sua utilização no processo trabalhista.

Com o advento da Lei nº 13.105² de 16 de março de 2015, que instituiu o novo Código de Processo Civil que começou a vigorar em 18 de março de 2016, a ata notarial ganhou uma seção exclusiva, tornando-se um meio de prova típico, conforme dispõe o artigo 384, estabelecendo que “[...] a existência e o modo de existir de algum fato podem ser atestados ou documentados, a requerimento do interessado, mediante ata lavrada por tabelião³”.

Define Loureiro³, que a ata notarial “é o instrumento público que tem por finalidade

conferir fé pública a fatos constatados pelo tabelião, por meio de qualquer de seus sentidos, destinando-se à produção de prova pré-constituída”. Dessa forma, no momento da ocorrência da lavratura da ata notarial, é cabível ao tabelião de notas utilizar-se de todos os seus sentidos e ainda de quaisquer objetos ao seu dispor que colaborem para a realização desta, podendo dispor-se, por exemplo, de imagens, filmagens, áudios, páginas da internet, assim como outros quaisquer que facilitem a elaboração da ata.

Ocorre que mesmo com a previsão legal

para a lavratura das atas notariais pelo tabelião de notas, este mecanismo jurídico não era um objeto utilizado e travava-se um grande debate à sua admissibilidade como meio de prova no processo civil. Entendimento esse que vem se modificando, mediante as próprias mudanças que a sociedade vem vivenciando com a pandemia da covid-19.

Mediante essas primeiras argumentações, é notório jurídico que a ata notarial é um instrumento público que pode ser utilizado vastamente como meio de prova no processo trabalhista, desde que atendidas às exigências legais, visto que tem a possibilidade de constituir prova.

A inovação e o reforço legislativo trazido pelo novo CPC, ao inserir a ata notarial no Capítulo Das Provas, põe fim a qualquer celexuma capaz de invalidar a valorosa força probante da ata notarial nas demandas judiciais, por quanto está dito textualmente no artigo 384 do novo diploma de direito instrumental que a existência e o modo de existir de algum fato podem ser atestados ou documentados, a requerimento do interessado, mediante ata lavrada por tabelião.

Neste sentido, seja sob o prisma do artigo 769 da CLT, seja sob a ótica do artigo

15 do novo CPC, a aplicação ampla do disposto no artigo 384 do novo CPC no processo do trabalho está autorizada, sem qualquer ressalva. Assim, o artigo 769 da CLT define que nos casos omissos, o direito processual comum será fonte subsidiária do direito processual do trabalho, exceto naquilo em que for incompatível com as normas deste Título.

Fundamenta-se, assim, o princípio da subsidiariedade no processo do trabalho, significando a possibilidade das normas do direito processual comum serem aplicadas ao processo do trabalho, como forma de suprir as lacunas do sistema processual trabalhista e melhorar a efetividade do processo trabalhista.

O próprio direito material do trabalho também se socorre do direito comum e de outras fontes, para sanar lacunas e eventuais incompletudes do ramo laboral, nos moldes auto-

rizados pelo artigo 8º da CLT. Em idêntica direção, o artigo 15 do novo CPC estipula a aplicação subsidiária e supletiva de seus dispositivos, na ausência de normas que regulem o processo trabalhista.

Neste patamar, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) editou a instrução normativa nº 39, que dispõe sobre as normas do novo Código de Processo Civil que é aplicado no processo do trabalho, que afirmou que o artigo 384 do novo CPC é aplicável ao processo trabalhista.

Dessa maneira, garantiu-se na advocacia trabalhista a possibilidade de se utilizar, como mecanismo processual, a utilização da ata notarial na confecção de provas processuais. Como exemplo dessa utilização de provas no âmbito laboral, se tem o caso de utilização de provas retiradas na própria internet para uma dispensa por justa causa ou para comprovar uma não possibilidade de justa causa. Ademais, outra possibilidade importante para se utilizar a ata notarial é na comprovação por parte da empresa que se encontra assegurando a saúde e segurança do trabalho em seu ambiente laboral, com foco até na importante situação pandêmica que o Brasil passa, o qual se torna dever da empresa assegurar todos os protocolos de saúde para os seus trabalhadores não adquirirem a covid-19 no local de trabalho.

Não apenas a ciência processual, mas todos os ramos do saber passam por transformações e evolução, sendo necessário ao homem acompanhar o ritmo das mudanças para não perder o rumo da história. Não devemos ficar presos a condicionamentos do passado, sob pena de não olharmos para o futuro.

Se outrora, a ata notarial era uma ilustre desconhecida, passa, especialmente a partir da edição do novo CPC, a ser um instrumento probatório de amplo alcance nas contendas judiciais, inclusive e notadamente nas que tramitam na Justiça do Trabalho, absolutamente útil para as partes litigantes e para o próprio Estado-Juiz, que poderá, conforme o caso, dispensar a produção de provas desnecessárias e fundamentar sua decisão em documento lavrado por tabelião de notas.

Em síntese, conclui-se, portanto, que a ata notarial é um instrumento de grande valia para o processo trabalhista, e para os demais processos judiciais e administrativos. No entanto, é necessário que este valioso instrumento de prova, o qual proporciona a celeridade e a economia processual, seja mais esclarecido e difundido, objetivando, assim, ampliar a sua utilização no meio jurídico, visto que se trata da constituição de prova segura e eterna. Assim, espera-se que o pós-pandemia traga a continuidade da utilização da ata notarial. ■

“A ata notarial é um instrumento público que pode ser utilizado vastamente como meio de prova no processo trabalhista, desde que atendidas às exigências legais”



¹ Advogada. Pós-Graduada em Direito e Processo do Trabalho pelo Complexo Educacional Damásio de Jesus, com ênfase em didática no ensino superior. Pós-Graduada em Filosofia e Psicanálise pela Universidade Federal do Espírito Santo. Membro da Comissão Estadual de Direito do Trabalho OAB/ES e Membro da Comissão Estadual de Direito Educacional da OAB/ES. Colunista.

“A ata notarial é o instrumento público que tem por finalidade conferir fé pública a fatos constatados pelo tabelião, por meio de qualquer de seus sentidos, destinando-se à produção de prova pré-constituída”

² BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm>. Acesso em: 02 agos. 2020.

³ LOUREIRO, Luiz Guilherme. Registros Públicos – Teoria e Prática. 8ª Edição. Editora JusPODIVM. 2017.

IV Simpósio Notarial e Registral Digital debate temas de relevância do serviço extrajudicial

Evento contou com mais de 1.900 inscritos e foi realizado de forma online entre os dias 20 e 29 de outubro



Com a participação de mais de 1.900 inscritos, foi realizado o IV Simpósio Notarial e Registral Digital. Promovido pelo Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Espírito Santo (Sinoreg-ES) juntamente com todas as instituições de classe notarial e registral capixaba, o evento, totalmente online, aconteceu entre os dias 20 e 29 de outubro e abarcou todas as especialidades extrajudiciais – Notas, Registro Civil, Protesto, Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

Na ocasião, a presidente do Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB/CF) e 23ª tabeliã de Notas de São Paulo, Giselle Oliveira de Barros, enalteceu a utilização do e-Notariado, plataforma online de serviços notariais desenvolvida pelo CNB/CF.

“A plataforma está ótima, funciona muito bem, e qualquer notário ou usuário fica surpreso que praticamos os atos dessa maneira. Mas ela vai ser construída e melhorada ao longo dos anos. Aqui está o nosso compromisso de que essa plataforma, cada vez mais, supra as necessidades da sociedade, e, com isso, possamos dar a resposta que se espera de nós, com a segurança que sempre tivemos”, destacou a palestrante.

Conselheira do Colégio Notarial do Brasil – Seção Espírito Santo (CNB/ES), a tabeliã Carolina Romano Brocco, que fez a apresentação do Simpósio no dia da abertura, frisou que a proposta do evento foi a integração de todos aqueles que participam dos atos lavrados nos cartórios.

“Desde o tabelião, até advogados e corretores de imóveis. A tecnologia vem a serviço do usuário e do cidadão. O mote desse painel de hoje é a integração entre todos os usuários e a família imobiliária”, destacou Romano.

O diretor do CNB/CF, Rodrigo Reis Cyrino, parabenizou os organizadores do evento e aproveitou para elogiar a plataforma do e-Notariado.



Segundo a presidente do CNB/CF, Giselle Oliveira de Barros, desde que o Provimento nº 100 foi publicado, em maio de 2020, já foram lavrados mais de 16 mil atos

“É uma mudança de paradigma ter uma pessoa no Japão, na Inglaterra, e praticar um ato do e-Notariado. É uma virada de mesa, uma virada histórica. É uma alegria ver um Conselho Federal comprometido com a classe. Muitas coisas boas virão no futuro. São apenas seis meses. Que evolução que nós tivemos. Queria parabenizar pela iniciativa desse simpósio. Tivemos mais de 1.500 inscritos. É muito bom crescermos junto nessa família do Direito Imobiliário e do direito à cidadania do usuário”, ressaltou Cyrino.



O diretor do CNB/CF, Rodrigo Reis Cyrino, parabenizou os organizadores do evento e aproveitou para elogiar a plataforma do e-Notariado

“É uma mudança de paradigma ter uma pessoa no Japão, na Inglaterra, e praticar um ato do e-Notariado. É uma virada de mesa, uma virada histórica.”

**Rodrigo Reis Cyrino,
diretor do CNB/CF**

MAIS SOBRE O E-NOTARIADO

Segundo a presidente do CNB/CF, desde que o Provimento nº 100 foi publicado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em maio de 2020, já foram lavrados mais de 16 mil atos, sendo expedidos pouco mais de 17 mil certificados notariais.

“Os notários demonstraram que têm coragem para romper com as limitações que temos. Somos extremamente dependentes de leis, mas rompemos com um paradigma dos atos notariais praticados a distância. O CNJ também achou que era o momento, que nós estávamos preparados tecnologicamente. O e-Notariado é uma plataforma bastante fácil, muito acessível para qualquer cartório. Você só precisa de uma câmera e acesso à internet. É uma plataforma intuitiva e bastante modular”, afirmou Giselle de Barros.

Ainda de acordo com a tabeliã, o e-Notariado também vai possibilitar, em breve, a utilização da Central Notarial de Autenticação Digital (Cenade), que permite o controle das autenticações digitais realizadas nas serventias autorizadas.

“Vamos poder emitir certidões eletrônicas com muita segurança. Desde que ela esteja em nosso cadastro e tenha uma firma aberta, nós fazemos a videoconferência, o que vai facilitar bastante a vida dos usuários, principalmente dos usuários que moram fora do Brasil”, destacou a palestrante.



Para o presidente do CNB/ES, Fernando Brandão Coelho Vieira, o cerne do Provimento nº 100 é a unicidade e a informação



Participantes do simpósio enalteceram a utilização do e-Notariado, plataforma online de serviços notariais desenvolvida pelo CNB/CF

Para o presidente do CNB-ES, Fernando Brandão Coelho Vieira, o cerne do Provimento nº 100 é a unicidade e a informação.

“Se formos analisar a Lei 8.935, no artigo 21, ela diz que o gerenciamento da unidade é exclusivo do tabelião. A autonomia, hoje, é mitigada com as centrais. Se você centraliza em um órgão como o CNB, você está mitigando sua parcela de autonomia. Se você tem um órgão central, que uniformiza e gera

autenticidade, ele também pode cobrar para que essa uniformização prevaleça. O CNB/CF tem o dever de agir de forma coercitiva. Ele não age contra o delegatário, mas a favor da classe e da uniformidade que é o cerne de tudo isso que estamos falando”, explicou o presidente do CNB/ES.

Já o advogado de causas imobiliárias no Espírito Santo Alencar Ferrugini disse que mesmo em uma pandemia mundial, o lançamento do e-Notariado foi primordial para desenvolver trabalhos que antes não eram desenvolvidos.

“Sem esse sistema é muito difícil trabalhar com uma certa velocidade. A gente trabalha com tempo, com clientes que exigem o melhor da gente. Nesse período, problemas que demorariam duas semanas para resolver, resolvemos com uma pesquisa. Conseguimos dar velocidade ao atendimento”, revelou o advogado.

Para o presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Espírito Santo, Ary Barbosa Bastos, a inovação de sistemas como o e-Notariado vem para trazer otimização e simplicidade para o usuário.

“Quanto mais entendermos isso e abraçarmos a tecnologia, mais fortemente vamos estar inseridos nessa mudança. Essa questão da certificação digital ganhou um ingrediente especial na atividade de vocês. A gente tem feito no Espírito Santo alguns trabalhos em parceria. Cada vez mais os lançamentos imobiliários vão ser digitais”, pontuou Barbosa.



Segundo o registrador civil e tabelião de Notas de Jerônimo Monteiro (ES) Bruno Bittencourt Bittencourt, muito além de produzir documentos para cidadania, o Cartório de Registro Civil também abrange uma questão sentimental

OFÍCIOS DA CIDADANIA

No segundo dia de evento, notários e registradores capixabas debateram sobre os “Ofícios da Cidadania - O RCPN sob uma nova roupagem”.

Segundo o registrador civil e tabelião de Notas de Jerônimo Monteiro (ES) Bruno Bittencourt Bittencourt, muito além de produzir documentos para cidadania, o Cartório de Registro Civil também abrange uma questão sentimental, afeta, que deles se utilizam.

“É por isso que a gente enxerga o Cartório de Registro Civil como um dos mais importantes dentre todas as especialidades. Talvez seja uma das instituições mais importantes dentre todas instituições que atuam no Brasil. O registrador civil é o servidor público, o agente do Estado que está mais próximo do cidadão, que convive, conversa e orienta, tamanha a importância do respeito que essa atividade angariou durante tantos anos de atuação”, destacou o palestrante.

Bittencourt explicou que os Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais são considerados Ofícios da Cidadania - criados pela Lei Federal nº 13.484 de 2017, que alterou a Lei nº 6.015 - e estão autorizados a prestar outros serviços em convênios com órgãos públicos e entidades interessadas. Ele lembrou que praticamente 11 milhões de CPFs já foram emitidos pelo Registro Civil das Pessoas Naturais desde dezembro de 2015.

“Qual foi o grande convênio firmado que elevou os registradores civis e por reflexo toda a comunidade do extrajudicial a um patamar de alta credibilidade? Foi o convênio firmado

“No Espírito Santo, existe um Cartório de Registro Civil em cada distrito do Estado. Somos mais acessíveis que as agências de Correios. Estamos próximos dos cidadãos por conta de toda essa capilaridade.”

Bruno Bittencourt Bittencourt,
registrador civil e tabelião de
Notas de Jerônimo Monteiro (ES)

entre a Arpen-Brasil e a Receita Federal sobre a emissão de CPF de recém-nascidos. O primeiro CPF emitido [no Espírito Santo] foi em 2017 no cartório de Iúna (ES). A criança nasce, recebe a declaração de nascido vivo, essa declaração é levada ao Cartório de Registro Civil e serve como base para a certidão de nascimento”, salientou o palestrante.

“Hoje, o CPF integra o nosso primeiro serviço diretamente ligado ao Ofício da Cidadania. O CPF pode ser emitido na primeira certidão, ou corrigido e alterado no cartório de registro civil. No Espírito Santo, existe um cartório de registro civil em cada distrito do Estado. Somos mais acessíveis que as agências de correio. Estamos próximos dos cidadãos por conta de toda essa capilaridade”, complementou Bittencourt.

Para a tabelião e oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Itaquari - Cariacica (ES), Fabiana Aurich, o papel do Registro Civil como Ofício da Cidadania é fazer valer a dignidade da pessoa humana.

“É o direito da pessoa ter uma identificação. Quantas pessoas, por exemplo, idosas, que nunca tiveram um registro de nascimento. Outra coisa que temos no RCPN é a Central Nacional. Essa Central Nacional permite que a pessoa consiga obter, até pela internet, sua certidão de nascimento”, lembrou Aurich.

Segundo o advogado capixaba Igor Pinheiro de Sant’Anna, a prática dos cartórios como



Para o tabelião de notas e oficial de registro civil do município de Cariacica (ES) Milson Fernandes Paulin, o Registro Civil de Pessoas Naturais constitui um manancial cristalino da dignidade da pessoa humana e do exercício da cidadania

“Nos próximos dez anos, vamos tentar encontrar soluções para desjudicializar aquilo que pode ser desjudicializado. Nessa meta, da qual sou gestor no Espírito Santo, traçamos um plano de ação, e, nesse plano, nós estamos enfrentando a questão das execuções fiscais.”

Vladson Bittencourt,
magistrado no Estado do Espírito Santo

Ofícios da Cidadania gira em torno da segurança jurídica e também da desburocratização, outra importante função adotada pelos cartórios extrajudiciais.

“Essa segurança e autenticidade aproxima o Registro Civil do cidadão. A gente nasce, morre, alguns no meio do caminho optam por casar. Às vezes divorciam, mas de uma forma geral, o cartório dá esse suporte para o cidadão, escoando uma demanda que outros órgãos do Poder Público não dão conta, como, por exemplo, o Judiciário”, analisou Sant’Anna.



O registrador civil e tabelião de Notas de Iúna (ES) Jeferson Miranda acredita que os cartórios devem continuar traçando o caminho da desjudicialização para se desenvolverem e desafogarem as demandas do Judiciário

Para o tabelião de Notas e oficial de Registro Civil do município de Cariacica (ES) Milson Fernandes Paulin, o Registro Civil de Pessoas Naturais constitui um manancial cristalino da dignidade da pessoa humana e do exercício da cidadania.

“É no interior do registro civil que vicejam os atos mais importantes do exercício da cidadania na vida de uma pessoa, a começar pelo registro de nascimento. Na certidão, observamos que estão aglutinados um sem número de atos de exercício da cidadania. A filiação, a inscrição do CPF e quiçá com os convênios dos registros gerais, da identificação da identidade na própria certidão”, disse Paulin.

Considerado um decano da atividade notarial e registral capixaba, o registrador civil e tabelião de Notas de Iúna (ES) Jeferson Miranda também fez suas considerações sobre o tema abordado durante o Simpósio. Para ele, os cartórios devem continuar traçando o caminho da desjudicialização para se desenvolverem e desafogar as demandas do Judiciário.

“A desjudicialização é o caminho. O Judiciário é burocrático demais. O Judiciário está de braços abertos esperando a desjudicialização. Nós não podemos ficar na dependência de fundo de ressarcimento. Temos que partir para os convênios com outras entidades que estão sedentas para a prestação de serviço dos cartórios”, enfatizou Miranda.



O tabelião de Protesto do Estado de São Paulo Mario de Carvalho Camargo Neto abordou o protesto de sentença, de contrato de honorários e contribuições condominiais



O terceiro dia de evento tratou sobre o instrumento do Protesto de Títulos, além de abordar questões acerca da desjudicialização e da desburocratização propostas pelo CNJ

PROTESTO E DESJUDICIALIZAÇÃO

O terceiro dia de evento tratou sobre o instrumento do Protesto de Títulos, além de abordar questões acerca da desjudicialização e da desburocratização propostas pelo Conselho Nacional de Justiça.

O tabelião de Protesto no Estado de São Paulo Mario de Carvalho Camargo Neto explicou todo o processo relacionado a um título ou documento de dívida que tem entrada em

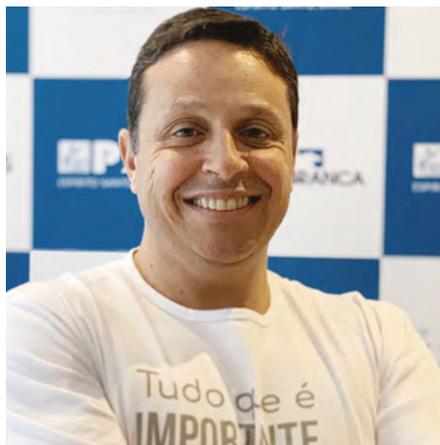
um cartório de Protesto. Ele aproveitou para destacar os serviços oferecidos pela Central Nacional do Protesto.

“O cancelamento pode ser feito por qualquer interessado, de uma carta de anuência dada pelo credor, ou de uma decisão judicial que determine o cancelamento do protesto. Hoje temos várias ferramentas que facilitam esse procedimento. A própria central prevê um módulo de anuência eletrônica. O devedor pode solicitar o cancelamento em face dessa anuência por meio dessa central. Tratando-se de protesto legítimo, cabe ao devedor o cancelamento, não ao credor”, ressaltou o palestrante.

Em seguida, o palestrante destacou o Provimento nº 72 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre medidas de incentivo à quitação de dívidas protestadas.

“O cartório entra em contato com o devedor e diz ter uma proposta de negociação, sendo então feito o cancelamento do protesto. E é uma medida de desjudicialização. Um título protestado que vem a não ser pago, a solução é protestar. Mas existe outra que é a renegociação. É uma medida bastante interessante, que já está em uso em algumas localidades”, disse o palestrante.

Mario de Carvalho Camargo Neto ainda abordou o protesto de sentença, de contrato de honorários e contribuições condominiais, demonstrando que o protesto de sentença foi



Para o oficial substituto do 1º Ofício da 2ª zona da Serra (ES) Bruno do Valle Couto Teixeira, o que precisa mudar no Brasil é a cultura do inadimplemento

trazido para o Código de Processo Civil de 2015, prevendo, no artigo 517, que a decisão judicial transitada em julgada pode ser levada a protesto.

“O protesto, além de ser um ato solene, é uma forma de constrangimento legal. Hoje em dia grandes empresas, quando você vai comprar de forma faturada, o cadastro positivo é uma forma. É uma maneira de constranger legalmente para que o seu cliente tenha crédito. Uma forma de evitar os problemas de vender e não receber”, acrescentou a advogada Fernanda Rocha Otoni Guedes, ao se referir a palestra ministrada pelo Tabelião Mario de Carvalho Camargo Neto.

Durante o painel, o magistrado Vladson Bittencourt pediu a palavra para falar sobre a meta 9 do CNJ, que pretende realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios de objetivos de desenvolvimento sustentável.

“Se todas as questões colocadas fossem resolvidas no cartório de Protesto, desafogaria e muito o Poder Judiciário. Ajudaria a reduzir a taxa de congestionamento dos nossos processos. Isso nos afeta tanto que nós temos uma meta que trata dessa questão. Nos próximos dez anos, vamos tentar encontrar soluções para desjudicializar aquilo que pode ser desjudicializado. Nessa meta, da qual sou gestor no Espírito Santo, traçamos um plano de ação, e, nesse plano, nós estamos enfrentando a questão das execuções fiscais”, ponderou o magistrado.

Vladson Bittencourt ainda lembrou que um processo judicial de execução fiscal custa R\$ 2.500 por ano, sendo que até o seu desiderato chega-se a gastar cerca de R\$ 10 mil para executar uma dívida fiscal de pouco mais de R\$ 200.

“Quem se propõe a fazer a REURB, especialmente o município, tem que se preocupar em fazer os projetos e dar conta de toda uma infraestrutura que vai atender aquela população”

Jocsã Araújo Moura,
oficial de Registro de Imóveis de Iúna (ES)

Para o oficial substituto do 1º Ofício da 2ª zona da Serra (ES) Bruno do Valle Couto Teixeira, o que precisa mudar no Brasil é a cultura do inadimplemento.

“A gente sabe que as dívidas maiores são pagas, mas as dívidas menores não costumam ser pagas. Boa parte dessas dívidas é representada por um número muito pequeno. Poucas empresas devem muito. O restante são as migalhas. Precisamos mudar esse tipo de cultura no país”, avaliou o oficial.

O presidente do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - Seção Espírito Santo (IEPTB/ES), Rogério Lugon Valladão, que também participou do painel, fez ainda questão de destacar a conquista da postecipação do Protesto com o Provimento nacional nº 86. “Estava à frente desse anseio com toda categoria. O Dr. João Dalmácio foi um guerreiro que lutou com maior afinco. Acho que o grande mérito foi do Dr. João Dalmácio”, ponderou Valladão.

REURB

Coube ao oficial de Registro de Imóveis de Iúna (ES) Jocsã Araújo Moura palestrar no quarto dia de evento sobre os cartórios de registro de imóveis, focando no tema “A REURB como política pública e seus instrumentos”.

Jocsã abordou a Lei Federal nº 13.465/2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, e inovou o ordenamento jurídico



O presidente do IEPTB/ES, Rogério Lugon Valladão, fez questão de destacar a conquista da postecipação do Protesto, com o Provimento nacional nº 86

“O RTD deu uma resposta para a sociedade em tempo recorde. Nós assumimos a obrigação de manter a nossa Central Eletrônica.”

Vanuza de Cássia Arruda,
registradora civil em Ouro Preto (MG)

sobre o assunto, trazendo legitimação fundiária urbana ao propiciar a propriedade plena do imóvel e sem custos na Regularização Fundiária de Interesse Social.

Para o palestrante, a REURB é mais do que apenas ter a escritura do imóvel, sendo um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

“Tenho que me preocupar com a situação jurídica, mas tenho que ver também a questão urbanística. Eu não posso colocar o ordenamento territorial todo bagunçado, com esgoto correndo a céu aberto. Quem se propõe a fazer a REURB, especialmente o município, ele tem que se preocupar em fazer os projetos e dar conta de toda uma infraestrutura que vai



Coube ao oficial de Registro de Imóveis de Iúna (ES) Jocsã Araújo Moura palestrar sobre a REURB como política pública

atender aquela população. Ela precisa ter escola, posto de segurança da PM, vias calçadas”, analisou Jocsã.

Desde que a Lei nº 13.465 entrou em vigor, estima-se que algo em torno de 10 mil unidades foram regularizadas no Estado do Espírito Santo. Além disso, uma pesquisa realizada no Rio de Janeiro mostrou que após a regularização de uma área da cidade, a população demonstrou ter uma renda per capita de até 32%, maior que a de onde não havia a regularização.

O palestrante destacou ainda diversos benefícios que são gerados com a regularização fundiária, passando por assuntos como titulação, negociação, obtenção de crédito e legitimação fundiária.

“A minha intenção é despertar em cada pessoa esse desejo de tentar mudar o nosso Brasil. A REURB traz qualidade de vida, traz um endereço para quem nunca teve, traz paz de espírito para a pessoa”, enfatizou o registrador de imóveis.

Para o registrador de Imóveis de Vargem Alta (ES) Bruno Santolin Cipriano, a regularização fundiária é uma medida que envolve diversos atores na concretização do projeto. “É necessário um olhar novo para todos os atores envolvidos. Um olhar do registrador, do procurador municipal, do gestor ambiental, dos agentes do Estado”, destacou Santolin.

Segundo o advogado Gilmar Pereira Custó-

dio, que atua no Estado do Espírito Santo, ainda há muito por se fazer para que a população capixaba goze dos avanços da REURB. “Os atores têm que caminhar juntos e não deixar a última ponta da corda estourar. Em função da responsabilidade que tem, muitas vezes o registrador fica temeroso de ter que cumprir o que está na lei. As prefeituras precisam atentar a ter uma secretaria de habitação que trate especificamente da REURB. Há muito o que se fazer na Grande Vitória e no Espírito Santo”, explicou o advogado.

De acordo com o oficial do 1º Ofício da 2ª Zona de Vitória (ES), Helvécio Duia Castello, desde a publicação da Lei Federal nº 11.977, de 2009, permitiu-se estabelecer um avanço significativo às questões relacionadas à regularização fundiária, permitindo a regularização de parcelamentos de forma bem mais simplificada.

“A legitimação fundiária vai obrigar a todos os operadores do direito a analisar e visualizar os processos de regularização fundiária sob uma ótica totalmente desvinculada dos rigorismos das questões ambientais, urbanísticas. Um processo extremamente simplificador”, disse Helvécio, ao comentar os avanços da Lei nº 13.465.

O presidente da Associação dos Corretores de Imóveis do Espírito Santo (Ascores), Jean Hudson, lembrou que ainda existem bairros inteiros no Espírito Santo e no Brasil em que todos os imóveis estão irregulares.

“Todos os meios que possam melhorar e ajudar a regularização, é um ganho geral. Todas as pessoas, não só as que estão sendo beneficiadas. Vai acontecer um grande movimento no mercado econômico. Esses imóveis vão começar a ter arrecadação. Vão começar a entrar no hall de venda. Tudo isso vai entrar em um hall de negócios. E toda economia vai ser beneficiada. Nós corretores de imóveis, ficamos muito felizes com a interação entre titulares de cartórios e advogados”, afirmou Hudson.

Já a oficial do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha (ES) Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki salientou a importância da REURB na vida dos brasileiros, uma vez que o grande sonho da população do Brasil é ter casa própria. “Hoje, obter a casa própria é o maior sonho do brasileiro, acima de ter um carro, de se casar, de ter um plano de saúde ou viajar pelo mundo. É diferente do sonho da população de outros países. O nosso povo tem o sonho de ter um imóvel próprio. Imóvel próprio é aquele que ele pode chamar de seu”, ressaltou a registradora.

RTD E RCPJ

Outro tema debatido durante o evento focou nos Cartórios de Títulos e Documentos, dando ênfase ao tema “A evolução do RTD em tempos de pandemia: as mudanças que vieram para ficar”.

Segundo a titular do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Ouro Preto (MG), Vanuza de Cássia Arruda, a pandemia trouxe, em certo sentido, alguns benefícios para os Cartórios de Títulos e Documentos.

“A pandemia foi ótima para Títulos e Documentos. Os tribunais agora são obrigados a aceitar o meio eletrônico e obrigados a regulamentar algo que há anos estávamos esperando e não éramos atendidos. O RTD deu uma resposta para a sociedade em tempo recorde. Nós assumimos a obrigação de manter a nossa Central Eletrônica”, explicou a registradora Vanuza Arruda, que foi a palestrante da mesa.

Ainda de acordo com ela, os Cartórios de Títulos e Documentos podem absorver qualquer coisa que a sociedade crie, dando segurança jurídica e publicidade para os atos feitos em cartório.

“A gente traz segurança jurídica para a sociedade, além de novas opções. Tudo que veio em termos de evolução para o Títulos e Documentos durante a pandemia veio para ficar. Ninguém vai querer deixar de fazer uma Assembleia virtual onde vai haver um efeito positivo para seu condomínio, sua associação



Segundo a titular do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Ouro Preto (MG), Vanuza de Cássia Arruda, a pandemia trouxe, em certo sentido, alguns benefícios para os Cartórios de Títulos e Documentos



Para o titular do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Anchieta (ES), André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, hoje o RTD é uma atribuição que está desidratada

ou sua empresa. O efeito positivo das novas tecnologias na vida e na sociedade não vai acabar. O Títulos e Documentos continua sendo o cartório do futuro e isso não vai acabar nunca”, destacou a palestrante.

“Com essa pandemia, os sindicatos e demais entidades, estão vendo a força das mídias sociais para a divulgação das centrais registrais. As mídias sociais, com o uso e fomento das centrais, aproximou ainda mais o usuário da função delegada”, opinou o advogado e assessor jurídico do Sinoreg-ES Caio Ivanov.

Para o titular do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Anchieta (ES), André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, hoje, o RTD é uma atribuição que está desidratada, esvaziada, e que luta constantemente para se manter.

“Teríamos que unir todos os registradores de títulos e documentos para resgatar o orgulho da atividade, e acabar com essa disputa de competência que vivemos ainda. O RTD, pela sua capacidade e competência residual, tem muito a oferecer. Tínhamos que buscar, assim como imóveis e Protesto têm buscado, uma padronização nacional da tabela de emolumentos”, salientou o oficial.

Já a titular do 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos no Rio de Janeiro, Sônia Maria Andrade, falou sobre o marketing e responsabilidade social dos cartórios de Títulos e Documentos.

“É impressionante como as pessoas não sabem por que elas entram dentro de um cartório. Acho que todos os registradores são culpados pela falta de informação. A gente pode, de forma educativa, ensinar o usuário a utilizar o seu cartório. É o que eu procuro fazer em todos os lugares que eu frequento. Entendo que se nós nos uníssemos para explicar a real importância

“Essa expressão de empresa simples está na boca do povo. A gente já fala isso naturalmente.

Empresa simples é a mesma coisa que dizer que o preto é branco.”

Jalber Lira Buannafina, oficial substituto do RCPJ (RJ)

da atividade para a pessoa, nós já estaríamos muito mais a frente”, comentou a oficial, destacando também a necessidade de união da classe.

Para encerrar o evento, o IV Simpósio Notarial e Registral Digital debateu os “Defeitos recorrentes nos atos apresentados para registro nos RCPJs”.

Dentre os temas abordados durante sua palestra, o oficial substituto do RCPJ-RJ, especialista em Direito Tributário, Constitucional e Empresarial, Jalber Lira Buannafina, falou sobre sociedade simples e sociedade empresária.

“O que importa fundamentalmente é a pessoa, o sujeito, aquele que está desenvolvendo o seu trabalho. Seja ele um sapateiro, um confeitiro, um médico, um dentista, um advogado. Se ele está desenvolvendo aquele objeto, mesmo com a ajuda de auxiliares e colaboradores, a gente tem uma sociedade simples. Quando o sócio é um mero investidor ou no máximo um administrador, e o exercício da atividade é feito por funcionários ou colaboradores, a gente tem uma sociedade empresarial”, destacou o palestrante.

Jalber ainda explicou que se falta organização empresarial, o modelo de trabalho pode ser considerado uma sociedade simples.

“Essa expressão de empresa simples está na boca do povo. A gente já fala isso naturalmente. Empresa simples é a mesma coisa que dizer que o preto é branco. O nome empresa passou de



O oficial substituto do RCPJ (RJ), especialista em Direito Tributário, Constitucional e Empresarial, Jalber Lira Buannafina, falou sobre sociedade simples e sociedade empresária

“A pandemia foi ótima para Títulos e Documentos. Os tribunais agora são obrigados a aceitar o meio eletrônico e obrigados a regulamentar algo que há anos estávamos esperando e não éramos atendidos.”

Vanuza de Cássia Arruda, registradora civil em Ouro Preto (MG)

uma tal forma ao palavreado normal que não tem mais como tirar isso. Inclusive os contratos sociais, é muito comum que o registrador não tenha que se prender a isso. Empresa é algo que passou a ser usado como sinônimo de sociedade”, esclareceu o oficial.

Ainda durante a palestra, a oficial substituta do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra (ES), Camila do Valle Couto Teixeira, agradeceu os participantes e disse que em breve a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, Redesim, será implantada no Estado do Espírito Santo, sendo que os cartórios capixabas começarão a emitir CNPJs. ■



A oficial substituta do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra (ES), Camila do Valle Couto Teixeira, disse que em breve a Redesim será implantada no Estado do Espírito Santo

“Convidar palestrantes dos diversos segmentos que atuam no extrajudicial foi muito profícuo”

Para a mediadora do IV Simpósio Notarial e Registral Digital, a registradora e tabeliã Carolina Romano Brocco, o evento foi um verdadeiro sucesso

Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e tabeliã de Notas do Distrito de Calogi, em Serra (ES), Carolina Romano Brocco foi a responsável por conduzir toda a mediação do IV Simpósio Notarial e Registral Digital, realizado entre os dias 20 e 29 de outubro.

Professora de Direito Tributário, mestre em Direito Processual Civil e pós-graduada em Direito Público, ela fala, em entrevista à **Revista de Direito Notarial e Registral do ES**, sobre a importância do evento para a atividade extrajudicial.

Segundo a delegatária, “a ideia da organização de convidar palestrantes dos diversos segmentos que atuam no extrajudicial foi muito profícuo”.



Para a oficial de Registro Civil e tabeliã de Notas do Distrito de Calogi, em Serra (ES), Carolina Romano Brocco, a publicação do Provimento nº 100 do CNJ foi importante para uniformizar a prática de atos notariais em meio eletrônico

Revista de Direito Notarial e Registral do ES – Como avalia a realização do IV Simpósio Notarial e Registral Digital, realizado de forma online entre os dias 20 e 29 de outubro?

Carolina Romano Brocco – O evento foi um verdadeiro sucesso. Contou com a participação de colegas registradores e tabeliães do Brasil todo, além da presença de membros do Poder Judiciário, advogados, corretores de imóveis e contadores, bem como acadêmicos. A ideia da organização de convidar palestrantes dos diversos segmentos que atuam no extrajudicial foi muito profícua e a massiva participação do público reafirma o alto nível do evento. Só temos a agradecer a interação, a presença dos palestrantes, mediadores e do público.

Revista de Direito Notarial e Registral do ES – Um dos temas abordados durante o Simpósio foram as atualidades notariais eletrônicas em prol da sociedade. Como enxerga a importância desse tema?

Carolina Romano Brocco – É um tema muito importante e atual. O Provimento nº 100 do CNJ uniformizou a prática de atos notariais em meio eletrônico, e o Colégio Notarial buscou implementar essa formatação por meio da plataforma do e-Notariado. Foi uma honra contar com a presença da Dra. Giselle Oliveira de Barros, presidente do CNB -Conselho Federal, na abertura do evento, trazendo a perspectiva de quem acompanha diariamente essa evolução, informando os números das operações já realizadas e as perspectivas de ampliação das funcionalidades.

Revista de Direito Notarial e Registral do ES – Outro debate durante o evento foram os “Ofícios da Cidadania - O RCPN sob uma

nova roupagem”. Qual a relevância de discutir esse assunto?

Carolina Romano Brocco – O Registro Civil das Pessoas Naturais deve ser cada vez mais reconhecido como Ofício da Cidadania, de modo que essa abordagem é fundamental. Os Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais possuem uma capilaridade sem igual, eis que estão presentes em todos os cantos do Brasil em quantidade superior até às agências dos Correios. Essa proximidade dos cartórios com os cidadãos, somada à competência e segurança jurídica ofertadas, revela a aptidão que as serventias têm de prestar cada vez mais – e bons - serviços. Todos ganham com isso, principalmente os usuários. A qualidade e eficiência dos cartórios foi reconhecida neste painel pelo Dr. Igor Pinheiro Santanna, advogado atuante na área do direito de família, que esteve presente na qualidade de mediador.

Revista de Direito Notarial e Registral do ES – Também foi debatido, durante o evento, o instrumento do Protesto de Títulos, além de serem abordadas questões acerca da desjudicialização e da desburocratização. Como avalia a relevância desse painel?

Carolina Romano Brocco – A desjudicialização é uma necessidade. São diversos os fatores que acarretam a morosidade da Justiça, sem querer apontar responsáveis. Assim, a criação de alternativas é urgente e muito relevante. Os cartórios de protesto têm assumido fundamental papel na busca por satisfação de obrigações. A título de exemplo, em pesquisa do IPEA, foi detectado que os Cartórios de Potesto conseguem recuperar créditos tributários em muito menos tempo do que a execução fiscal, com o protesto da CDA. O aparato existe, é seguro e eficaz e está à disposição para novas iniciativas.

Revista de Direito Notarial e Registral do ES – Um dos temas que ganhou mais repercussão durante o evento foi “A REURB como política pública e seus instrumentos”. Quais foram os aspectos mais importantes levantados sobre esse assunto?

“Os Cartórios de Protesto têm assumido fundamental papel na busca por satisfação de obrigações”

Carolina Romano Brocco – Esse foi um painel muito especial, que contou com a presença de importantes figuras que atuam em nosso Estado. O debate entre registradores, advogados, corretores de imóveis e tabeliães é extremamente salutar ao aprimoramento das ferramentas. Esse painel revelou justamente essa faceta, ao tratar da REURB como política pública já disponível e com plena aplicabilidade. Importante destacar a grande interação entre os registradores ao responder aos questionamentos formulados pelos advogados que compareceram como mediadores, notadamente em relação à regularização de loteamentos.

Revista de Direito Notarial e Registral do ES – Para finalizar os painéis, foi apresentado o tema “Defeitos recorrentes nos atos apresentados para registro nos RCPJs”. Qual a importância desse debate?

Carolina Romano Brocco – Foi uma honra participar deste painel. O Dr. Jalber Lira Buannafina trouxe à baila assuntos de ordem prática, interagindo com os mediadores, Dra. Camilla do Valle e Dr. Gustavo Miranda, de forma extremamente engrandecedora. Tenho para mim que este painel foi uma verdadeira aula do palestrante e dos mediadores, notadamente com a abordagem sobre o Direito Empresarial, a elaboração de contratos sociais e estatutos e a integralização de capital. Esse painel fechou com chave de ouro o evento. ■

“O Registro Civil das Pessoas Naturais deve ser cada vez mais reconhecido como Ofício da Cidadania”

CNJ destaca atuação dos Cartórios extrajudiciais no cumprimento da Agenda 2030

II Evento Ibero-Americano da Agenda 2030 do Poder Judiciário foi realizado pelo CNJ por videoconferência em meados de agosto

Durante a cerimônia virtual de abertura do II Encontro Ibero-Americano da Agenda 2030 do Poder Judiciário, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em meados de agosto, a conselheira Maria Tereza Uille Gomes destacou a relevância do Portal da Transparência do Registro Civil para o cenário nacional durante a pandemia de Covid-19. A afirmação foi feita pela magistrada após uma apresentação em solidariedade às mais de 100 mil vítimas do novo coronavírus no País.

“Gostaríamos de destacar um trabalho que vem sendo feito no Brasil durante a pandemia. Nós conseguimos, por intermédio dos cartórios extrajudiciais, reunir no Portal de Transparência do Registro Civil informações diárias dos óbitos que ocorrem no país, mostrando o número de homens, de mulheres e a idade das pessoas que estão sendo atingidas”, ressaltou.

Ela destacou, também, que 18 entidades brasileiras fazem parte da Estratégia Nacional do Poder Judiciário da Agenda 2030, a lista inclui a Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR) e a Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil).

Provimentos da Corregedoria Nacional da Justiça, editados nos últimos três anos, regulamentaram atos notariais e de registro que também contribuem para a Agenda 2030. Ainda na abertura do Encontro, o corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, expôs normas que estão em vigência nesse sentido.

“A Corregedoria editou os provimentos nº 67/2018, 72/2018 e 86/2019, além daqueles assinados em 2020, em que a função notarial e de registro desempenha um papel de grande relevância para auxiliar na não judicialização de certas demandas, contribuindo para que o Poder Judiciário brasileiro atinja as metas da Agenda 2030”, disse.

Participaram ainda da cerimônia de abertura: o vice-presidente da República, general Hamilton Mourão; o coordenador da ONU residente no Brasil, Niky Fabianic; o embaixador

Ronaldo Costa Filho para a missão junto às Nações Unidas; Gilberto Giacoia, procurador-geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná; o desembargador Adalberto Jorge Xisto do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; o vice-procurador-geral da República, Humberto Jacques; e o presidente do Superior Tribunal de Justiça, ministro João Otávio de Noronha.

OUTROS PROVIMENTOS

Ao longo do evento, o painel “Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça e Agenda 2030” explicou a atuação da classe extrajudicial junto a determinação nº 46/2020 e a Recomendação nº 46/2020. O juiz auxiliar da Corregedoria Alexandre Chini afirmou que 96% dos atos normativos editados estão relacionados ao ODS 16, que trata da promoção



de sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável.

Na análise do Provimento nº 104/2020 para auxílio da Agenda 2030, Chini destacou que a norma trata do envio de dados registrais, das pessoas em estado de vulnerabilidade socioeconômica, pelos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, para emissão de certidões de identidade civil. “Sem o registro civil de nasci-



A conselheira do CNJ Maria Tereza Uille destacou a relevância do Portal da Transparência do Registro Civil para o cenário nacional durante a pandemia de Covid-19

“Nós conseguimos, por intermédio dos cartórios extrajudiciais, reunir, no Portal de Transparência do Registro Civil, informações diárias dos óbitos que ocorrem no país, mostrando o número de homens, de mulheres e a idade das pessoas que estão sendo atingidas”

Maria Tereza Uille, conselheira do CNJ

mento, o indivíduo fica excluído da sociedade e, no ambiente da pandemia, não teria acesso ao auxílio emergencial”, exemplificou.

Ao citar a Recomendação nº 46/2020, que tratou de medidas preventivas para atenção aos atos de violência patrimonial contra as pessoas idosas, o juiz auxiliar destacou que o pedido para editar esse documento foi enviado pelo Ministério da Mulher, da Família



O juiz auxiliar da Corregedoria, Alexandre Chini, afirmou que 96% dos atos normativos editados estão relacionados ao ODS 16, que trata da promoção de sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável

“Sem o registro civil de nascimento, o indivíduo fica excluído da sociedade e, no ambiente da pandemia, não teria acesso ao auxílio emergencial”

Alexandre Chini,
juiz auxiliar da Corregedoria
Nacional de Justiça

e dos Direitos Humanos, após observarem os dados de violência apresentados durante a pandemia de Covid-19. Em decorrência da Recomendação, a Anoreg/BR lançou a campanha nacional Cartório Protege Idosos.

Nos últimos meses, a Corregedoria já havia editado outras normas que regulamentam ações praticadas pelos cartórios, com o objetivo de proteger as pessoas em maior situação de vulnerabilidade social no período de isolamento. “A Corregedoria Nacional tinha o foco na meta 16 das ODS, mas mudamos o foco abrangendo outras metas, como o objetivo número 01 e 10. Com esses provimentos, temos um foco nas comunidades mais vulneráveis economicamente, com o objetivo de diminuir um pouco mais a desigualdade que existe no nosso País”, concluiu.

OS OBJETIVOS

Determinados pela Organização das Nações Unidas (ONU), para cumprimento por todos os 193 países integrantes, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) totalizam 17 frentes que devem ser trabalhadas dentro da Agenda 2030. Durante o evento virtual, foram citados por esses especialistas para atuação do setor extrajudicial, os objetivos 1, 10 e 16. O primeiro trata da erradicação da pobreza, o décimo fala da redução de desigualdades e o penúltimo ODS estabelece a promoção de sociedades pacíficas e inclusivas, com acesso à justiça para todos.

DADOS EXTRAJUDICIAIS

Durante o evento, no painel “Dados Estatísticos do Poder Judiciário relacionados à Agenda 2030”, a diretora executiva da Anoreg/BR, Fernanda de Almeida Abud Castro, apresentou dados do levantamento Cartório em Números, que mostram a atuação dos notários e registradores do país junto aos 17 ODS da Agenda 2030. O presidente da Arpen-Brasil, Arion Toledo Cavalheiro Júnior, também fez uma exposição da base de dados do Portal da Transparência do Registro Civil, incluindo o Especial Covid-19. ■

Anoreg/BR assina Termo de Cooperação do CNJ para atuação conjunta na Agenda 2030

Notários e registradores do Brasil já auxiliam o Poder Judiciário brasileiro na execução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), definidos pela ONU aos 193 países integrantes



O presidente da Anoreg/BR, Cláudio Marçal Freire, assinou o Termo de Cooperação Técnica do CNJ para a implementação da Rede de Inovação do Poder Judiciário

O presidente da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR), Cláudio Marçal Freire, assinou um Termo de Cooperação Técnica do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para a implementação da Rede de Inovação do Poder Judiciário. O objetivo é instituir práticas determinadas nos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030, assumidos por 193 países no mundo, incluindo o Brasil.

A assinatura eletrônica do documento ocorreu durante o II Encontro Ibero-Americano da Agenda 2030 do Poder Judiciário, realizado pelo CNJ, e transmitido por videoconferência em evento aberto, no canal do Youtube CNJ. O ofício foi assinado, também, pela Associação de Juízes Federais do Brasil (AJUFE), As-

sociação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA) e Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB).

Durante a cerimônia, a conselheira Maria Tereza Uille Gomes, do CNJ, ressaltou que a iniciativa cria laços para a Rede de Inovação da Agenda 2030, com engajamento e envolvimento de Associações que já têm se empenhado nessa perspectiva. “As Associações, juntas, fortalecem essa rede de diálogo do Poder Judiciário brasileiro com a Agenda 2030. O movimento não é apenas institucional dos Tribunais, mas temos uma união de esforços das associações de magistratura, dos servidores e dos cartórios extrajudiciais”, afirmou.

O TERMO

O texto da matéria determina que a Rede de Inovação do Poder Judiciário será coordenada pela Comissão Permanente de Acompanhamento dos ODS e da Agenda 2030 do CNJ, presidida pela conselheira Maria Tereza Uille Gomes, e especifica obrigações comuns às partes.

Entre elas, estão: desenvolver atividades conjuntas e de conhecimento das demais partes que interfiram no andamento do cronograma previsto pelo Termo; notificar, por escrito, imperfeições, falhas e irregularidades verificadas no decorrer dos atos; acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objetivo do Termo; indicar um coordenador ou gestor para atuar

junto a essa frente de trabalho; fornecer condições técnicas e logísticas para execução dos acordos em conjunto, e promover a realização de encontros periódicos.

SELO AGENDA 2030

Além do Termo de Cooperação, foi anunciada a criação do Selo Agenda 2030, que tem o objetivo de estimular a participação dos Tribunais e Associações dos setores judicial e extrajudicial na realização de ações junto aos ODS. “É um privilégio anunciar essa parceria da ONU Brasil com o CNJ, lançando o Selo Agenda 2030 para reconhecer os Tribunais e entidades que se destacaram no cumprimento da Agenda”, disse Niky Fabiancic, coordenador residente da ONU no Brasil. ■

“O movimento não é apenas institucional dos Tribunais, mas temos uma união de esforços das associações de magistratura, dos servidores e dos cartórios extrajudiciais”

Maria Tereza Uille Gomes,
conselheira do CNJ

“É um privilégio anunciar essa parceria da ONU Brasil com o CNJ, lançando o Selo Agenda 2030 para reconhecer os Tribunais e entidades que se destacaram no cumprimento da Agenda”

Niky Fabiancic,
coordenador residente da ONU no Brasil

Cartórios do Espírito Santo são contemplados no PQTA 2020

Serventias dos municípios de Serra e Colatina foram reconhecidas nas categorias Ouro e Diamante durante cerimônia que premiou 136 Cartórios em todo o Brasil



1º Ofício da 2ª Zona da Serra (ES) foi premiado na categoria Diamante, uma das mais altas da premiação



A titular do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra (ES), Etelvina do Valle, diz que o prêmio representa o quarto diamante recebido ao longo da história da serventia



1º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Colatina (ES) foi contemplado com a categoria Ouro

Dois cartórios do Estado do Espírito Santo foram premiados durante a cerimônia oficial do Prêmio de Qualidade Total Anoreg/BR, que premiou 136 Cartórios em todo o Brasil.

Promovida pela Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR), a iniciativa premia os serviços de notas e de registro de todo o País que atendam aos requisitos de excelência e qualidade na gestão organizacional da serventia e na prestação de serviços aos usuários.

O 1º Ofício da 2ª Zona da Serra (ES) foi premiado na categoria Diamante, uma das mais altas da premiação. Segundo a titular da serventia, Etelvina do Valle, o prêmio representa o quarto Diamante recebido ao longo da história do 1º Ofício (2014, 2016, 2018 e 2020)

“Este prêmio tem uma relevância ainda maior quando pensamos em tudo o que foi necessário para chegarmos até aqui”

Etelvina do Valle,
titular do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra (ES)

e uma manutenção do processo de excelência na prestação de serviços notariais e registrais.

“Este prêmio tem uma relevância ainda maior quando pensamos em tudo o que foi necessário para chegarmos até aqui, haja vista que esta jornada começou em 2005, na primeira edição do PQTA”, disse a oficial.

Além do cartórios de Serra (ES), o 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Colatina (ES) também foi premiado no PQTA, na categoria Ouro.

“Receber o prêmio Ouro de qualidade em apenas um ano e meio de gestão é ter a certeza de que estamos seguindo no caminho certo para prestar um serviço de excelência aos usuários dos nossos serviços”, celebrou a oficial Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, titular da serventia.

Ainda de acordo com Gabriella, uma vez que os critérios de avaliação são padronizados para todo o Brasil, receber o enquadramento na categoria Ouro mostra que o cartório está seguindo um alto padrão de qualidade na prestação dos serviços.

“Receber o prêmio Ouro de qualidade foi a consequência natural de todo esse trabalho realizado com muita dedicação, empenho e cooperação de cada integrante da equipe do Cartório, pois foi a união de todos que tornou possível chegarmos tão longe”, complementou a registradora.

PQTA 2020

Nesta 16ª edição, o PQTA reconheceu a atuação de 136 serventias brasileiras, sendo um na categoria Menção Honrosa, quatro na categoria Bronze, 18 na categoria Prata, 21 na categoria Ouro e 92 na categoria Diamante. Além das categorias habituais, a edição 2020 do PQTA contemplou 26 cartórios com a categoria inédita Rubi Master, entregue àqueles que conquistaram quatro prêmios Diamante consecutivos. Outros sete receberam a premiação especial Rubi Master e Rubi Evolução ao completarem oito participações consecutivas no PQTA com evolução, incluindo o resultado obtido nesta edição. ■

“Receber o prêmio Ouro de qualidade em apenas um ano e meio de gestão é ter a certeza de que estamos seguindo no caminho certo para prestar um serviço de excelência”

Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo,
oficial do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Colatina (ES)

Fundo de Apoio ao Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Espírito Santo – Farpen

Demonstrativo Mês de outubro de 2020

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei Estadual 6.670/01, o SINOREG-ES no gerenciamento financeiro do FARPEN, analisou os relatórios e demais documentos remetidos por Notários e Registradores deste Estado, correspondentes ao mês de **SETEMBRO/2020**, aprovando o ressarcimento dos Atos Gratuitos Praticados pelos registradores civis como segue:

Cumprindo normas constantes do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Estadual 6.670/01, não houve depósito em aplicação CDB na agência 076 do Banestes, por insuficiência de saldo.

Conforme decisão da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 06 de março de 2020, convocada para fins de decisão relativa às novas regras do repasse e outros assuntos, tendo em vista a arrecadação deficitária do FARPEN, informamos que a redução percentual do repasse pago no mês de **OUTUBRO/2020**, referente ao mês de **SETEMBRO/2020** foi de:

Redução global do repasse: 20% (Vinte por cento), aplicando-se este percentual para todas as rubricas que atualmente são pagas pelo FARPEN.

Vitória, 03 de novembro de 2020.

MARCIO VALORY SILVEIRA
Presidente ■

Demonstrativo Mês de novembro de 2020

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei Estadual 6.670/01, o SINOREG-ES no gerenciamento financeiro do FARPEN, analisou os relatórios e demais documentos remetidos por Notários e Registradores deste Estado, correspondentes ao mês de **OUTUBRO/2020**, aprovando o ressarcimento dos Atos Gratuitos Praticados pelos registradores civis como segue:

Cumprindo normas constantes do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Estadual 6.670/01, não houve depósito em aplicação CDB na agência 076 do Banestes, por insuficiência de saldo.

Conforme decisão da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 06 de março de 2020, convocada para fins de decisão relativa às novas regras do repasse e outros assuntos, tendo em vista a arrecadação deficitária do FARPEN, informamos que a redução percentual do repasse pago no mês de **NOVEMBRO/2020**, referente ao mês de **OUTUBRO/2020** foi de:

Redução global do repasse: 14,5% (Quatorze virgula cinco por cento), aplicando-se este percentual para todas as rubricas que atualmente são pagas pelo FARPEN.

Vitória, 01 de dezembro de 2020.

MARCIO VALORY SILVEIRA
Presidente ■

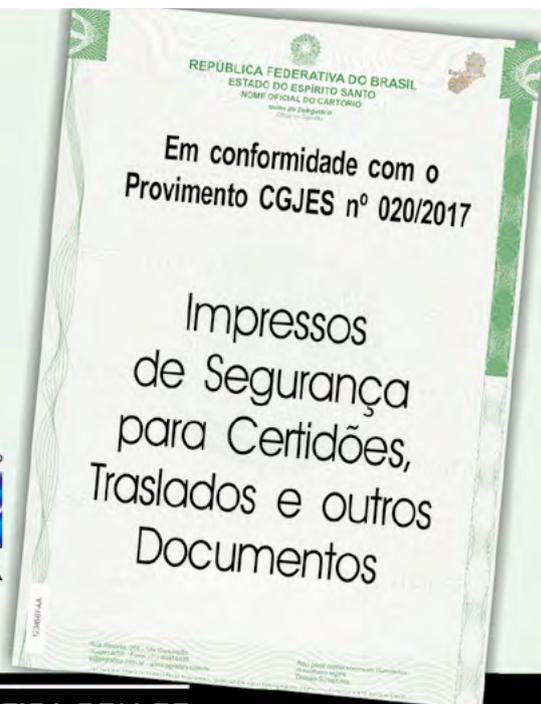
A – RECEBIMENTOS (Art 7º - Lei 6.670/01)		591.327,88
Saldo em caixa mês anterior		35.615,66
RESGATE APLICAÇÃO/POUPANÇA BANESTES		0,00
VALOR TOTAL EM C/C FARPEN		626.943,54
B – PAGAMENTOS		
1 – Repasse aos Cartórios de Registro Civil	467.641,29	
1.1 – Retenção IRPF na fonte (Início relatório julho/19). Ref. setembro/2020 ressarcido em outubro/2020.	103.708,53	
2 – Repasse de Contribuição Sindical	32.359,31	
3 – Devolução FARPEN	0,00	
4 – Transferências bancárias e tarifas sobre serviços	864,30	
5 – Repasse ao Sinoreg-ES	11.826,56	
5.1 – 2% referente depósito entre 17/09 a 30/09/2020	426,28	
6 – Repasse à AMAGES	11.816,51	
6.1 – 2% referente depósito entre 17/09 a 30/09/2020	426,28	
7 – Pagamento despesas Registro Civil – Portaria 010/2020	3.257,07	
SALDO LÍQUIDO	(632.326,13)	(5.382,59)
C- FUNDO DE RESERVA		
Apenas para fins informativo, não foi aplicado. (CDB)		(59.132,79)
C.a – 10% referente depósito entre 17/09 a 30/09/2020		(2.131,41)
SALDO		(5.382,59)
Recebimentos entre 19/10 a 30/10/2020		16.046,54
SALDO LÍQUIDO C/C – 9.012.881		10.663,95

A – RECEBIMENTOS (Art 7º - Lei 6.670/01)		645.773,07
Saldo em caixa mês anterior		10.663,95
RESGATE APLICAÇÃO/POUPANÇA BANESTES		0,00
VALOR TOTAL EM C/C FARPEN		656.437,02
B – PAGAMENTOS		
1 – Repasse aos Cartórios de Registro Civil	493.444,49	
1.1 – Retenção IRPF na fonte (Início relatório julho/19). Ref. outubro/2020 ressarcido em novembro/2020.	109.686,36	
2 – Repasse de Contribuição Sindical	31.835,65	
3 – Devolução FARPEN	0,00	
4 – Transferências bancárias e tarifas sobre serviços	854,21	
5 – Repasse ao Sinoreg-ES	12.915,46	
5.1 – 2% referente depósito entre 19/10 a 30/10/2020	320,93	
6 – Repasse à AMAGES	12.905,41	
6.1 – 2% referente depósito entre 19/10 a 30/10/2020	320,93	
7 – Pagamento despesas Registro Civil – Portaria 011/2020	522,58	
SALDO LÍQUIDO	(662.806,02)	(6.369,00)
C- FUNDO DE RESERVA		
Apenas para fins informativo, não foi aplicado. (CDB)		(64.577,31)
C.a – 10% referente depósito entre 19/10 a 30/10/2020		(1.604,65)
SALDO		(6.369,00)
Recebimentos entre 17/11 a 30/11/2020		7.164,01
SALDO LÍQUIDO C/C – 9.012.881		795,01



Certidão de Registro Civil

No padrão do CNJ,
Prov. 63 de 14/11/2017 e
Portaria Interministerial
1537/14



(11) 4044-4495 | WWW.JSGRAFICA.COM.BR

RICOH
imagine. change.

At your side.
brother

DASCOM

- :: Vendas
- :: Gerenciamento
- :: Suprimentos

ATO

SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA ME.

- :: Outsourcing
- :: Consultoria
- :: Locação



Sistema de Impressão



Multifuncional Laser



Impressoras de Etiqueta Térmica

27-3213-0780

e-mail: vendas@atovitoria.com.br

www.atovitoria.com.br

Rua Padre Antonio nº 13 Santa Fé – Cariacica - ES
CEP 29.143-706 CNPJ 06.229.857/0001-64

BACKUP NA NUVEM

DRD
SISTEMAS

DRD-BACKUP é uma solução de backup na nuvem que:

Mantém seus dados em local seguro

Conta com proteção por senha e criptografia

Atende às recomendações 09 e 11 do CNJ

A partir de

R\$ **59,90***
/mês

* 5GB de espaço

Solicite um orçamento

drd@drdsistemas.com.br

Ligue agora e fale com um gerente de contas

Associado Sinoreg tem 20% de desconto

 **(27) 3067-6295**

- | O DRD-Backup pode ser contratado por qualquer Serventia, independente do Sistema que utilize.
- | Os arquivos são protegidos com criptografia padrão militar e senhas pessoais.
- | Receba diariamente relatórios de andamento do seu backup.
- | Planos flexíveis, que se adaptam a sua necessidade de espaço.
- | Suporte total na recuperação dos dados caso necessário.
- | Associado Sinoreg tem 20% de desconto.



+ atendimento



+ relacionamento



+ humano

Acesse e conheça mais

DRD
SISTEMAS

www.drdsistemas.com.br